



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010091398/2021 - SAS.UAC

Joinville, 11 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 056 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – reajuste de 20% – para a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Modalidade Casas Lares – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. n. 0010086995.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010091398** e o código CRC **AC7713F0**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.173626-2

0010091398v4

Plano de Trabalho - 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente: Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ: 08.184.785/0001-01
Endereço: Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade: Joinville	UF: SC	CEP: 89.221-000	DDD Telefone: (047) 3431-3233	Esfera Administrativa: Municipal
Nome do Responsável: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				CPF: 987.919.079-34
Cargo/ Função: Secretária				Matrícula: 99.644
Órgão / Entidade Proponente: Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista				CNPJ: 83.797.084/0001-63
E-mail: larabdon@terra.com.br / adm-fin@larabdonbatista.com				
Endereço: Rua: Presidente Affonso Penna, 680 – Bucarein				
Cidade: Joinville	UF: SC	CEP: 89202-420	DDD Telefone: (47) 3422-6944	Entidade Filantrópica: Sem Fins Lucrativos
Banco: Do Brasil - 001	Agência: 3155-0	Conta Corrente: 24.427-9	Praça de Pagamento: Joinville	
Nome do Responsável: Armanda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira				CPF: 671.102.079-00
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor: 171.328-0 – SSPE/SC				Função: Presidente
Endereço: Rua: Otto Boehm, 665 - Apto 301 - América – Joinville/SC				CEP: 89201-700

Ray

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	Período de Execução
	Início: APE
<p>Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.</p> <p>O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.</p>	
<p>Justificativa: O Lar Abdon Batista trabalha para garantir os direitos, conforme ECA (Lei 8.069/1990), das crianças e adolescentes acolhidos. A entidade possui uma infraestrutura voltada para o atendimento especializado dos seus acolhidos, disponibilizando a esses, uma equipe de colaboradores contratados (equipe técnica adequada), alimentação diária de qualidade, inserção a escola e acompanhamento pedagógico, atendimento médico, odontológico e psicológico, medicamentos, lazer e cultura. Ressaltamos que a entidade atende ainda bebês e dispomos de um berçário devidamente estruturado para tendê-los, amplo e seguro. Tal serviço é referência no município de Joinville e demanda por parte da entidade um esforço extra, como por exemplo, na alimentação especial e nos cuidados gerais para os mesmos. Os recursos solicitados serão utilizados para auxiliar na manutenção de toda essa estrutura descrita, pois os serviços prestados pelo Lar são fundamentais para a comunidade e para o município.</p>	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Mês R\$	Valor Total Anual R\$
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Abrigo, em atividade no Município.	R\$ 138.679,15	R\$ 1.664.149,82

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar até 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.



Plano de Trabalho - 3/3

5 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e / ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	R\$ 138.679,15	R\$ 1.664.149,82

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	37º mês – setembro/2021	38º mês - outubro/2021	39º mês – novembro/2021	40º mês – dezembro/2021	41º mês – janeiro/2022
01	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15
Meta	42º mês – fevereiro/2022	43º mês – março/2022	44º mês – abril/2022	45º mês – maio/2022	46º mês – junho/2022
01	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15
Meta	47º mês – julho/2022	48º mês – agosto/2022			
01	R\$ 138.679,15	R\$ 138.679,15			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:


 Armanda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira,
 Presidente da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista